PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.587/2012

"Autoriza o Poder Executivo alocar recursos na Lei nº.2520/2009 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alocar os recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) resultantes do Crédito Adicional Especial 02.09.03.08.244.0014.2086 – Manutenção da CTSFA – Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis – 3.3.50.43.00 – Subvenção, previstos na Lei 2.585/2012 de 29/02/2012 na Lei nº. 2.520/2009 "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e doze. (21/03/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos